

FR.2024. 1944

Belo Horizonte, 26 de julho 2024

AO

COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)

A/C: Ilmo. Sr. Rodrigo de Agostinho Mendonça

Presidente do Comitê Interfederativo

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Setor de Clubes Esportivo Norte -SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do Ibama – L4 Norte, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA INDÍGENA, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (CT-IPCT)

A/C: Jarbas Vieira da Silva - Coordenador da CT-IPCT

Secretaria de Diálogos Sociais da Secretaria Geral da Presidência da República

Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto - Brasília/DF

CEP: 70.150-900

REF.: ENVIO DA PROPOSTA DO DOCUMENTO DE DEFINIÇÃO DO PG04 (PROGRAMA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DE OUTROS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS) EM CUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO CIF Nº 802 E À REVISÃO DE PROGRAMAS (CLÁUSULA 203)

FUNDAÇÃO RENOVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, fazer as considerações que se seguem.

A **Cláusula 203** do TTAC prevê a obrigação de um processo de revisão dos programas a cada três anos, de forma a buscar e mensurar a efetividade das atividades de reparação e compensação.

Por força da decisão proferida, pelo MM. Juízo da 4ª Vara Federal Cível e Agrária da Subseção Judiciária de Belo Horizonte, nos autos do Cumprimento de Sentença nº 1040763-72.2021.4.01.3800, a Fundação Renova recebeu a ordem de realizar a Revisão de Programas, bem como, a de apresentar em juízo, um cronograma para o feito.

DS
WET

DS
JSC

DS
BJB



Certos de que o trabalho de revisão de programas somente pode ser exitoso se realizado juntamente com o CIF, a Fundação Renova, após reuniões de alinhamento com este Comitê foi construído um cronograma que foi apresentado em juízo e uma metodologia a ser utilizada, nos termos do Ofício FR.2024.1236, enviado ao CIF em 10 de maio de 2024.

Nesse sentido, em atendimento à **Deliberação CIF nº 802** e em atenção ao cronograma da revisão de programas, oportunidade em que restou acordada a realização de reuniões temáticas com o Sistema CIF, a Fundação Renova envia a proposta da Definição do PG04 – Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais (Anexo I).

Por todo o exposto, solicitamos que nos seja indicado uma data para uma reunião para discussão do mencionado documento de definição do PG04, em até dia 5 dias úteis. A Fundação Renova reitera seu interesse de estabelecer, juntamente com o CIF, a melhor forma para o desenvolvimento do trabalho.

Sem mais para o momento, se mantém à inteira disposição desse r. Comitê e da CT-IPCT para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO RENOVA

DocuSigned by:
Breno Jorge Buzelin
830A61D33EA94CF...
BRENO JORGE BUZELIN
GOVERNANÇA

DocuSigned by:
Janine Silva Cabral Luchesi
CF6DEB52EBB746D...
JANINE SILVA CABRAL LUCHESE
GOVERNANÇA

DocuSigned by:
Wagner Elisio Tonon
270277BF954A45B...
WAGNER ELISIO TONON
GERENCIA GERAL SOCIOECONÔMICO